



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f17a6d0c-77e0-4210-a6e0-35fa0ab03597**

Esta Certidão foi emitida em 02/12/2025, às 08:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
------	-------

DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_02122025_082222_836**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2025.

Avaliar o Serviço



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'O'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'X' followed by a series of loops.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

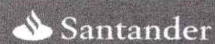
O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-1h3bcd97-1e41-4d50-99c4-823815280fe5**

Esta Certidão foi emitida em 02/12/2025, às 08:23, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	19/12/2025
	Nosso Número	21220638
	Número do Documento	27182349
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

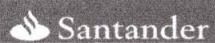
Pagador

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.731.815/0001-90
R BOM JARDIM, 13 65922000 JOAO LISBOA, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0512653

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000216 22063.801017 1 13000000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	19/12/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	21220638
17/12/2025	27182349	NS	N	17/12/2025	(=) Valor do Documento	160,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.731.815/0001-90
R BOM JARDIM, 13 65922000 JOAO LISBOA, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0512653

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 160,00

17/12/2025 às 16:16:42

Recebedor

Junto Seguros S.a

CNPJ

84.948.157/0001-33

Instituição

90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Pagador

Alexandre M M Santos

CPF

***.483.013-**

Agência

2787-1

Conta

29811-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251217191636284393424

Devedor: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cód.Produto: 7181a3d94daa43ada9cdeee96b9042a1

Comprovante emitido em: 17/12/2025 às 16:16:49

Documento: 000000000121706

Autenticação SISBB: B.993.91F.7AE.128.2E3

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

A
X-15

6

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0512653	Nº 5837469
Controle Interno (Código Controle) 700098837	Número de Registro Susep 054362025001007750512653
Data de emissão 12/12/2025 17:37:01	Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 42.731.815/0001-90

Sede: R BOM JARDIM, 13, JARDIM MIRIM - CEP: 65.922-000 - JOÃO LISBOA - MA

Segurado

MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CPF ou CNPJ nº: 25.064.023/0001-90

Endereço: PC ULISSES GUIMARAES, 100, - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2875, PIO XII, VERMELHA - CEP: 64.018-285 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



17/12/2025

Término



22/03/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0512653

Nº 5837469



Controle Interno (Código Controle) 700098837

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750512653

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 30.800,00

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 30.800,00

Vigência - 17/12/2025 a 22/03/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 30.800,00

Vigência - 17/12/2025 a 22/03/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante

R\$ 160,00

Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

I.O.F

R\$ 0,00

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0512653

Nº 5837469



Controle Interno (Código Controle) 700098837

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750512653

Prêmio Total

R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	19/12/2025	27182349	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0512653

Nº 5837469

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 700098837

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750512653

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

- e** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e
- f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;
- d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

 **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

 **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

 **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

 **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

 **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

 **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

 **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 939894/2025

Emissão: 03/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 2969W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Registro: 0005456959

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 29/10/2025

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ? SCM; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA DE PETRÓLEO, DE MINAS, CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA BOM JARDIM, 13, JARDIM MIRIM, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546071DDMA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 2969W

Impresso em: 03/11/2025 às 13:22:10 por: adapt, ip: 170.78.55.68





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 939894/2025
Emissão: 03/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 2969W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Registro: 1117152154

CPF: ***.483.013-**

Data Início: 09/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PETROLEO

Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS

Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1103475711

CPF: ***.592.003-**

Data Início: 04/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA

Registro: 1117895980

CPF: ***.392.833-**

Data Início: 27/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ESP. EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 939894/2025

Emissão: 03/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 2969W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

CPF: ***.558.253-**

Função: SOCIA

Sócio: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF: ***.483.013-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 513773/2025

Emissão: 03/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: xzx0x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Registro: 1000088640

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 31/10/2025

Faixa: 5

Objetivo Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 513773/2025
Emissão: 03/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xzx0x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
96.09-2-06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BOM JARDIM, 13, JARDIM MIRIM, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/11/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100009747DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Registro: 1117152154

CPF: ***.483.013-**

Data Início: 11/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS

Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 513773/2025

Emissão: 03/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: xzx0x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Sócio: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CPF: ***.483.013-**

Função: ADMINISTRADOR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xzx0x
Impresso em: 03/11/2025 às 13:24:32 por: adapt, ip: 170.78.55.68



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927883/2025

Emissão: 05/05/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Y25C4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Registro: 1117152154

CPF: ***.483.013-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PETROLEO

Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 15/01/2018

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Data de Formação: 11/07/2023

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA - FABRAS

Data de Formação: 03/02/2023

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS BELÉM

Data de Formação: 14/02/2020

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS

Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 25/11/2021

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 19/08/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927883/2025

Emissão: 05/05/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Y25C4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000010278

CNPJ: 09.011.896/0001-89

Data Início: 29/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: OLHO D AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Registro: 0000013193

CNPJ: 18.179.593/0001-60

Data Início: 27/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Registro: 0000007740

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Data Início: 10/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005456959

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Data Início: 09/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 505665/2025

Emissão: 17/02/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 8Dx24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Registro: 1117152154

CPF: ***.483.013-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 07/10/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 328301

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Data de Formação: 11/07/2023

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 15/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA - FABRAS

Data de Formação: 03/02/2023

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS BELÉM

Data de Formação: 14/02/2020

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS

Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 25/11/2021

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 19/08/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 505665/2025

Emissão: 17/02/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 8Dx24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 1000002343

CNPJ: 09.011.896/0001-89

Data Início: 29/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: OLHO D AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Registro: 1000029236

CNPJ: 18.179.593/0001-60

Data Início: 27/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 1000088640

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Data Início: 11/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Registro: 1000083931

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Data Início: 01/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917525/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**

Registro: **1117152154MA**

RNP: **1117152154**

Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20240807980**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 12/08/2024

Baixada em: 25/11/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**

Endereço do contratante: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA

Nº: 1185

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65901490

Contrato: 20240801.D.003/2024

Celebrado em: 01/08/2024

Valor do contrato: R\$ 115.141,64

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA

Nº: 1185

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65901490

Coordenadas Geográficas: -5.528800, -47.487473

Data de início: 01/08/2024

Conclusão efetiva: 01/11/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 69.555.019/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE SALA DE DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE (ARQUIVO MORTO), ANEXA AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. CONFORME CONTRATO Nº 20240801.D.003/2024 E DISPENSA Nº 003.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 13 CLIMATIZAÇÃO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917525/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917525/2024
27/11/2024, 13:43
W41aZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W41aZ





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 42.731.815/0001-90, com sede na RUA DO SOL ANDAR 01, N° 744, BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, tendo como responsável técnico o ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO o Sr **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA NACIONAL N° 1117152154 inscrito no CPF: 953.483.013-53, E ART DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO **MA20240750159** E ART COMPLEMENTAR **MA20240807980**, RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE **CONSTRUÇÃO DE SALA DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE (ARQUIVO MORTO), ANEXA AO PREDIO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, CONFORME CONTRATO N° 20240801.D.003/2024, DISPENSA N° 003**. NO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2024 a 01 DE NOVEMBRO DE 2024, PRESTANDO OS SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA CNPJ: 69.555.019/0001-09, RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185 CENTRO, IMPERATRIZ - MA E CONFORME CONTRATO N° 20240801.D.003/2024. CONFORME FISCALIZAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL FISCAL LUCAS BRENO ALMEIDA SILVA, CONFEA: 1120451370 E ART DE FISCALIZAÇÃO MA20240847705.

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE (ARQUIVO MORTO), ANEXA AO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
VALOR DA OBRA: 115.141,64
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE: SINAPI - 2024/02 COM DESONERAÇÃO; SICRO NOVO – 2023/10 COM DESONERAÇÃO; SEINFRA – 028.1 COM DESONERAÇÃO; SEDOP – 2024/02 COM DESONERAÇÃO; ORSE – 2024/01.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS INICIAIS				1,00
1.1	COMPOSICAO 007	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MES	3,00
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	SINAPI	M2	2,00

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024 emitida



Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas





1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	38,44
1.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	11,33
2	DEMOLIÇÕES				1,00
2.1	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	6,00
2.2	020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	SEDOP	m²	1,56
2.3	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1,56
2.4	020862	Retirada de pilar de madeira	SEDOP	UN	2,00
2.5	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	28,83
2.6	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	28,83
2.7	020177	BOTA FORA DE MATERIAL DMT 15 KM	SEDOP	m³	4,98
3	INFRAESTRUTURA				1,00
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	3,88
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,38
3.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	5,77

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, emitida em 27/11/2024



Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas





3.4	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	11,47
3.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	8,81
3.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	35,67
3.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,62
3.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	9,06
4	SUPERESTRUTURA				1,00
4.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	35,57
4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	41,73
4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	119,57
4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,55
5	VEDAÇÃO				1,00
5.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	86,49
5.2	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	0,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024 emitida



Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.





5.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	1,00
5.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	3,00
6	ESQUADRIAS				1,00
6.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,10
6.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,54
7	COBERTURA				1,00
7.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	28,83
7.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	28,83
7.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	9,61
7.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	16,15
7.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	3,34
8	FORRO				1,00
8.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	28,83
9	PISO				1,00

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024



Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

9.1	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	14,42
9.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	28,83
9.3	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	28,83
9.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	33,15
9.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	25,22
10	REVESTIMENTO				1,00
10.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	130,08
10.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	130,08
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS				1,00
11.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00
11.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00
11.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024 emitida



Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05

Chave de Impressão: W41aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

11.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00
11.5	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	28,00
11.6	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8,50
11.7	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	16,50
11.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	220,00
11.9	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,50
11.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	3,00
11.11	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
11.12	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	4,00
11.13	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	4,00
11.14	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	28,00
11.15	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	28,00
12	PINTURA				1,00

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024



Certidão nº 917525/2024

27/11/2024, 14:05

Chave de Impressão: W41aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.





12.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	166,43
12.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	166,43
12.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	166,43
13	CLIMATIZAÇÃO				1,00
13.1	103250	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	1,00
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1,00
14.1	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	UN	1,00
14.2	101501	REVISÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	SINAPI	UN	1,00
14.3	00010848	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA - METALICA	SINAPI	UN	1,00
15	LIMPEZA FINAL DE OBRA				1,00
15.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	m²	38,44

Atestamos ainda que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024 emitida



Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05

Chave de Impressão: W41aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas





IMPERATRIZ - MA, 25 de NOVEMBRO de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS BRENO ALMEIDA SILVA
Data: 25/11/2024 11:31:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
LUCAS BRENO ALMEIDA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CPF: 615.438.503-08
RNP: 1120451370

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024 emitida



RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ

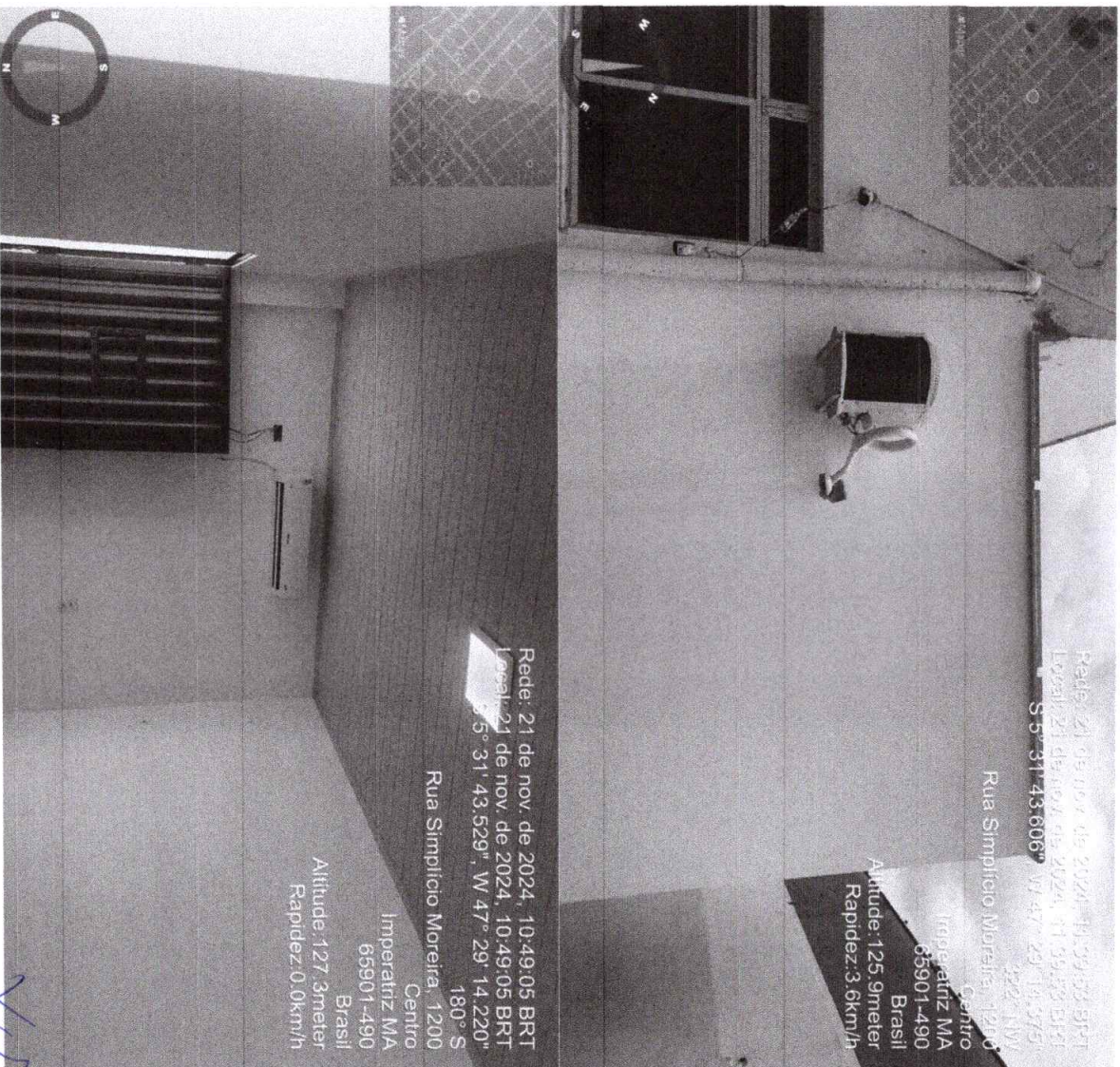
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

[Handwritten signatures in blue ink]





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Rede: 21 de nov. de 2024, 10:49:05 BRT
Local: 21 de nov. de 2024, 10:49:05 BRT
S 5° 31' 43.806" W 47° 29' 14.220"

Rua Simplicio Moreira, 1200

Imperatriz MA
65901-490
Brasil
Altitude: 125.9meter
Rapidez: 3.6km/h

Rede: 21 de nov. de 2024, 10:49:05 BRT
Local: 21 de nov. de 2024, 10:49:05 BRT
S 5° 31' 43.829" W 47° 29' 14.220"

Rua Simplicio Moreira, 1200

Imperatriz MA
65901-490
Brasil
Altitude: 127.3meter
Rapidez: 0.0km/h

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05

Chave de Impressão: W41aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br

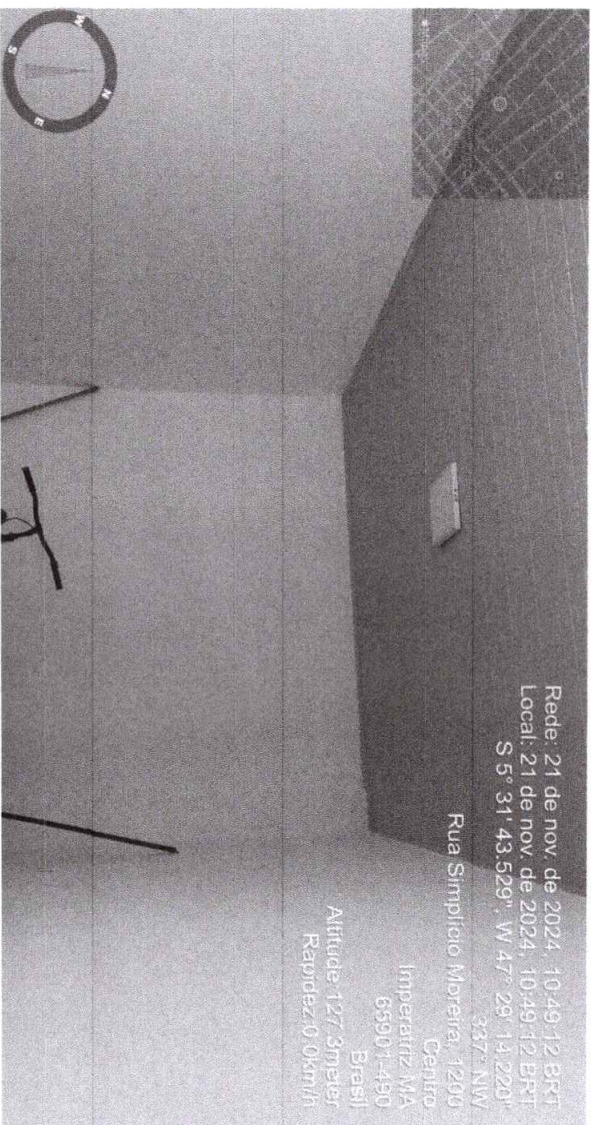


CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, emitida em 27/11/2024

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Associação de Engenheiros e Agrônomos do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925393/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**

Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20240826385**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 25/09/2024

Baixada em: 11/02/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**

Endereço do contratante: RUA CEARA

Nº: 662

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato: 20240912001

Celebrado em: 12/09/2024

Valor do contrato: R\$ 584.248,94

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA CEARA

Nº: 662

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.950325, -47.502606

Data de início: 12/09/2024

Conclusão efetiva: 25/01/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

CPF/CNPJ: 12.143.442/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA. CONFORME CONTRATO Nº 20240912001 E PROC. ADM. Nº 027/2024.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925393/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 925393/2025

08/04/2025, 13:10

yabx9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yabx9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 42.731.815/0001-90, com sede na RUA DO SOL, N° 744 ANDAR 01, BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, tendo como responsável técnico o ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA NACIONAL N° 1117152154 inscrito no CPF: 953.483.013-53, E ART DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO **MA20240826385**, RESPONSÁVEL PELOS **SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**. Localização da obra: RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA - MA, REPRESENTADO PELA PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO A ENGENHEIRA CIVIL FISCAL **MARLANGE SANTOS LARANJEIRA**, CONFEA: 1118616960, CPF: 051.482.223-60 E ART DE FISCALIZAÇÃO **MA20250878940**, CONFORME CONTRATO 20240912001 NO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 a 25 DE JANEIRO DE 2025. Abaixo os serviços relacionados com suas respectivas quantidades executadas.

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

VALOR DA OBRA: R\$ 584.248,94

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SINAPI - MA2024/06 COM DESONERAÇÃO; SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO; ORSE 2025/05 COM DESONERAÇÃO; COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS INICIAIS				1,00
1.1	C4541	PLACA INDICATIVA DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00
1.2	98524	Capina e limpeza manual de terreno	SINAPI	M2	248,00
1.3	90777	Administração local de obra	SINAPI	H	192,00
1.4	99059	Locação convencional de obras com gabaritos	SINAPI	M	36,01
1.5	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA	SINAPI	M2	13,62
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				1,00
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	12,60
2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M3	31,03

RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, em 08/04/2025 emitida



Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28
Chave de Impressão: yabx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

2.3	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS DE MADEIRA	SINAPI	M2	206,83
2.4	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO DE MADEIRA	SINAPI	M2	206,83
2.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO	SINAPI	M2	296,87
2.6	104789	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.	SINAPI	M3	20,71
2.7	97631	Retirada revestimento de argamassas emboco/reboco c/ remocao	SINAPI	M2	95,15
2.8	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	75,00
3	MOVIMENTOS DE TERRA				1,00
3.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	SINAPI	M3	27,04
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	27,04
3.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	36,91
4	ESTRUTURA				1,00
4.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	SINAPI	M2	54,09
4.2	101166	Alvenaria de embasamento	SINAPI	M3	7,97
4.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	SINAPI	M3	18,00
4.4	103670	Lançamento de concreto	SINAPI	M3	18,00
4.5	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	860,00
4.6	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.970,00
4.7	92413	Forma tábua para concreto em estruturas	SINAPI	M2	108,00
4.8	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	SINAPI	M2	19,93
5	PAREDES E REVESTIMENTOS				1,00

RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, em 08/04/2025



Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28

Chave de Impressão: yabx9

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	SINAPI	M2	984,15
5.2	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	SINAPI	M2	819,79
5.3	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	SINAPI	M2	819,79
5.4	87527	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	SINAPI	M2	249,92
5.5	104611	Revestimento cerâmico, junta a prumo, assentado com cimento colante	SINAPI	M2	249,92
5.6	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	221,50
5.7	00043875	CHAPIM OU CAPA DE MURO PRE-MOLDADO EM CONCRETO TIPO "CAPELINHA", COM PINGADEIRA L= 19 CM, E= 4 CM	SINAPI	M	104,27
6	COBERTURA				1,00
6.1	S00236	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	ORSE	m2	311,26
6.2	C1338	Estrutura de madeira p/ telha ondulada de fibrocimento	SEINFRA	M2	221,22
6.3	S04872	Colocação de calha em chapa de zinco (exclusive calha)	ORSE	m	22,76
6.4	S00293	Rufo em chapa de zinco	ORSE	m	40,32
7	ESQUADRIAS				1,00
7.1	90843	Porta de madeira 0,80 x 2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SINAPI	UN	6,00
7.2	90844	Porta de madeira 0,90 x 2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SINAPI	UN	2,00
7.3	90841	Porta de madeira 0,60 x 2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SINAPI	UN	8,00
7.4	C1970	Portão de correr metálico 2,00 x 2,50 (inclusive ferragens e acessórios)	SEINFRA	M2	5,00
7.5	C1968	Porta de correr com alumínio quatro folhas de vidro temperado 2,00 x 2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SEINFRA	M2	4,20

RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, em 08/04/2025 emitida



Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28

Chave de Impressão: yabxg

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

7.6	94562	Janela de ferro, de correr 1,50 x 1,00 m, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	SINAPI	M2	3,00
7.7	94562	Janela de ferro, de correr 0,60 x 0,60 m, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	SINAPI	M2	2,16
7.8	94563	Janela de ferro, de correr 1,50 x 0,70 m, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	SINAPI	M2	1,05
7.9	S10976	Grade de ferro para janela de vidro 1,50 x 0,70 m	ORSE	m2	1,05
8	PAVIMENTAÇÃO				1,00
8.1	87692	Contrapiso traço 1:4, espessura 5 cm	SINAPI	M2	364,82
8.2	87257	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	SINAPI	M2	238,58
8.3	101737	Piso de borracha canelado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico.	SINAPI	M2	3,16
8.4	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	30,56
8.5	98520	Aplicação de adubo no solo (Jardim)	SINAPI	M2	30,56
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				1,00
9.1	89355	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 20mm	SINAPI	M	62,23
9.2	103978	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 40mm	SINAPI	M	1,59
9.3	103979	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 50mm	SINAPI	M	35,21
9.4	C2157	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	6,00
9.5	89711	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	M	22,48
9.6	89712	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 50mm	SINAPI	M	33,19
9.7	89714	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 100mm	SINAPI	M	53,72
9.8	89724	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	UN	12,00
9.9	89731	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	SINAPI	UN	8,00
9.10	89744	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	SINAPI	UN	4,00

RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, em 08/04/2025



Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28

Chave de Impressão: yabx9

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

9.11	89797	Junção de PVC branco para esgoto 100x100mm	SINAPI	UN	4,00
9.12	89796	Te de PVC branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	UN	7,00
9.13	89482	CAIXA SIFONADA	SINAPI	UN	11,00
9.14	98110	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	SINAPI	UN	3,00
9.15	98053	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes)	SINAPI	UN	1,00
9.16	98065	Sumidouro circular, pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura = 3,00 m, para 12 contribuintes	SINAPI	UN	1,00
9.17	S05048	Reservatório de fibra cap. 1.000 L, instalado	ORSE	un	1,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00
10.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
10.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	5,00
10.3	93653	Disjuntor monopolar 10A	SINAPI	UN	4,00
10.4	C1766	Lâmpada fluorescente 32w ou 40 w	SEINFRA	UN	39,00
10.5	97601	Refletor em alumínio, de suporte e alça com lâmpada de 250 w.	SINAPI	UN	4,00
10.6	91952	Interruptor de uma tecla simples	SINAPI	UN	18,00
10.7	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	SINAPI	UN	34,00
10.8	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	566,32
10.9	S00353	Eletroduto pvc rígido roscavel 3/4"	ORSE	m	40,55
10.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.440,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, em 08/04/2025



Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28

Chave de Impressão: yabx9

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas

RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA – MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

10.11	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	98,91
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS				1,00
11.1	C4065	Bancada de granito	SEINFRA	M2	4,66
11.2	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
11.3	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc	SINAPI	UN	6,00
11.4	86931	Vaso Sanitário com caixa acoplada	SINAPI	UN	6,00
11.5	95472	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
11.6	C1792	Mictório em louça branca	SEINFRA	UN	4,00
11.7	86902	Lavatório louça branca com coluna	SINAPI	UN	4,00
11.8	C2504	Torneira cromada para pia/lavatório	SEINFRA	UN	11,00
11.9	C0797	Chuveiro plástico -Fornecimento e instalação.	SEINFRA	UN	2,00
11.10	S01873	Guada-corpo em aço galvanizado h = 1,10m	ORSE	m	3,18
11.11	100873	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00
11.12	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	SINAPI	UN	9,00
11.13	99635	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação.	SINAPI	UN	2,00
11.14	C4070	Divisória de granito cinza e= 2 cm .	SEINFRA	M2	1,92
12	PINTURA				1,00

RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, em 08/04/2025 emitida



Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28

Chave de Impressão: yebx9

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

12.1	96130	Aplicação manual de massa acrílica em superfície internas e externas de casas.	SINAPI	M2	820,00
12.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	820,00
12.3	102491	Pintura acrílica para piso (Concreto)	SINAPI	M2	208,52
13	FORRO				1,00
13.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO	SINAPI	M2	235,06
14	DIVERSOS				1,00
14.1	99803	Limpeza geral	SINAPI	M2	235,06

Atestamos ainda que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

AÇAILÂNDIA - MA, 07 de abril de 2025.

MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:05148222360

Assinado de forma digital por
MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2025.04.07 13:53:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA

ENGENHEIRA CIVIL FISCAL

CONFEA: 1118616960

CPF: 051.482.223-60

ALEXANDRE MARCUS
MADEIRA
SANTOS:95348301353

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MARCUS
MADEIRA
SANTOS:95348301353

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL E SEG. TRABALHO

CONFEA: 1117152154

CPF: 953.483.013-53

RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, em 08/04/2025



Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28

Chave de Impressão: yabx9

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

507648/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**Registro: **328301TO**RNP: **1117152154**

Título profissional: ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **TO20250554822**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **10/03/2025**Baixada em: **08/04/2025**Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO**CPF/CNPJ: **30.982.807/0001-38**Endereço do contratante: **RUA AFONSO PENA**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**UF: **TO**CEP: **77925000**Contrato: **321/2024**Celebrado em: **24/12/2024**Valor do contrato: **R\$ 93.940,41**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**Endereço da obra/serviço: **SETOR BELA VISTA**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**UF: **TO**CEP: **77925000**Coordenadas Geográficas: **-5.541085, -47.504901**Data de início: **24/12/2024**Conclusão efetiva: **24/02/2025**Finalidade: **Escolar**Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO**CPF/CNPJ: **30.982.807/0001-38**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA** 49 - Execução de obra 1537.28 metro quadrado; **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA** 49 - Execução de obra 1537.28 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL SEMENTE DO FUTURO, SETOR BELA VISTA NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - TO. ✓

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 507648/2025**16/04/2025, 12:16****2B1ZW**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2B1ZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br**CREA-TO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 16/04/2025, às 12:46.

